

## PROBLEMÁTICA AMBIENTAL: LIXÃO A CÉU ABERTO NO MUNICÍPIO DE ITAMARAJU-BA

Cristiele Costa de Souza<sup>1</sup>

Lucas Christian de Oliveira Nascimento<sup>2</sup>

### Políticas públicas, Legislação e Meio Ambiente

#### *Resumo*

Neste estudo, objetiva-se averiguar as condições do lixão localizado na cidade de Itamaraju-BA e também buscar informações na gestão municipal a respeito dessa problemática ambiental no ano 2017 e 2020. Em agosto de 2017 e julho de 2020, foram realizadas visitas na área de estudo e registros fotográficos. Em 2017, ocorreu uma entrevista semiestruturada com o Secretário de Agropecuária, Meio Ambiente e Turismo e com o coordenador da equipe de coleta de resíduos. Já em 2020, entrou-se em contato via e-mail com a gestão para saber sobre a situação do vazadouro. Além disso, foi realizada uma busca na plataforma *Google* com as palavras-chave “lixão” “Itamaraju” com o tempo estimado de 2017 a 2020. Notou-se nos registros fotográficos, grande quantidade de resíduos e animais. Além disso, havia a presença de catadores de materiais recicláveis. Em 2017, a gestão apresentou como medida o aterramento dos resíduos e uma proposta de construção de aterro sanitário compartilhado. Contudo, até o momento (2020) o cenário ainda se perpetua. Devido à pandemia, não se obteve em tempo hábil a resposta do secretário do porquê da não instalação do aterro. A busca na plataforma resultou em informações sobre uma possível parceria pública/privada para construção de um centro de triagem e de uma Estação de Transbordo de Resíduos, mas nenhuma das opções foram implementadas. Desse modo, a gestão pública apresentou medidas, mas nenhuma foi efetivada para desativação do vazadouro. Ademais, o município não se adequou a PNRS. Espera-se agora o posicionamento da secretaria para o fechamento do estudo.

Palavras-chave: Vazadouro; Itamaraju; Resíduos.

<sup>1</sup> Aluna do curso de Mestrado em Ciências Ambientais, Universidade do Estado de Minas Gerais, Unidade Frutal, Frutal, Minas Gerais, [cristiele.ciamb@yahoo.com](mailto:cristiele.ciamb@yahoo.com)

<sup>2</sup> Aluno do curso de Direito, Universidade Federal do Extremo Sul da Bahia, Campus Sosígenes Costa, Porto Seguro, Bahia, [lucasch\\_oliveira@yahoo.com](mailto:lucasch_oliveira@yahoo.com)

## INTRODUÇÃO

Em 2018, foram contabilizados 1493 lixões em funcionamento (ABRELPE, 2019). Esses locais são áreas destinadas ao recebimento de resíduos e não possuem nenhuma medida de manejo, acarretando degradação ao ambiente (AMORIM *et al.*, 2010). A eliminação de lixões é estabelecida na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) que previa a substituição pela disposição em aterros até 2014 (BRASIL, 2010), mas sofreu alteração devido à dificuldade de adequação de alguns estados brasileiros.

A Bahia, por exemplo, tem aproximadamente 69% dos municípios encaminhando os resíduos para lixões ou aterros controlados (OBSERVATÓRIO DOS LIXÕES, 2017). Itamaraju está incluso nesse percentual, a cidade contém 64.486 habitantes e está localizada no extremo sul do estado (IBGE, 2019). Atualmente, tem como principal via de destino dos resíduos gerados o lixão.

Nesse contexto, objetiva-se averiguar as condições do lixão localizado na cidade de Itamaraju-BA e também buscar informações na gestão pública municipal a respeito dessa problemática ambiental no ano 2017 e 2020.

## METODOLOGIA

O lixão está inserido na antiga pista de pouso no bairro Corujão em Itamaraju-BA, nas coordenadas geográficas 17°3'29,08"S e 39°33'31,54"O. O local fica a margem direita da BR-101 sentido Itamaraju/Teixeira de Freitas e próximo à BA-284 que liga Itamaraju/Jucuruçu. O bairro é composto por residências, empresas de construção civil, fábricas de tijolos e madeiras.

Em agosto de 2017 e julho de 2020, foram realizadas pesquisa de campo e levantamento fotográfico da área. A fim de entender como a gestão pública enfrenta o despejo irregular dos resíduos, foi marcado em agosto de 2017 uma entrevista semiestruturada com o atual Secretário de Agropecuária, Meio Ambiente e Turismo e também com o coordenador da equipe de coleta. Devido à pandemia, no mês de julho de

2020, preferiu-se entrar em contato via e-mail com o mesmo secretário para saber sobre a situação atual do lixão. Além disso, buscaram-se também informações na plataforma *Google*, digitando na aba de pesquisa as palavras-chave “lixão” “Itamaraju” com faixa temporal entre 2017 e 2020.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

A fotografia (Figura 1) exhibe a situação do lixão no ano de 2017. Ao adentrar na localidade verificou-se o crescimento urbano próximo ao lixão, a existência de odores e do chorume que é oriunda da decomposição da matéria orgânica, além do aparecimento de animais. Havia também diversos catadores de materiais recicláveis no local.

Com os dados coletados na prefeitura em agosto de 2017, o município produzia cerca de 50 toneladas de resíduos diariamente. Segundo o secretário de meio ambiente, os resíduos eram aterrados para evitar o aparecimento de vetores. Ressalta-se que tal ação não diminui os impactos advindos da deposição inadequada. Observa-se na Figura 1, grande quantidade de resíduos que não foram aterrados e estavam sendo depositados a céu aberto, além da presença de urubus. Para Amorim *et al.* (2010) os lixões trazem diversos malefícios, através da “[...] perda da qualidade do meio ambiente (água, ar, solo), pela produção dos seres que habitam nas proximidades e, visivelmente, impactos na estética do local onde está inserido” (p. 168, 2010).



Figura 1 – Situação do Lixão no ano de 2017.

De acordo com o secretário, para solucionar o problema o estado da Bahia estabeleceu uma subdivisão em territórios, sendo composta por 13 cidades do extremo sul

do estado até a divisa com Espírito Santo e tinha como previsão a construção de quatro aterros sanitários compartilhados. Este projeto denominado Consórcio Construir, considerado uma solução integrada e de baixo custo para problemas como a gestão de resíduo sólido, foi aceite por quase todas as cidades que estão inseridas no território. Para o município de estudo previu-se a construção desse aterro, sendo dividido com a cidade de Jucuruçu-BA. A gestão atual assinou o termo de adesão, mas ainda faltava o consentimento da Câmara Municipal dos Vereadores, que no momento encontrava-se em recesso.

No decorrer dos anos, nota-se que o cenário do lixão se perpetua até os dias atuais (Figura 2). No local há um grande acúmulo de resíduos, urubus e muitas moscas. Para Gouveia (2012) essa situação ocasiona a geração de gases, principalmente o  $CH_4$ , que contribui para o aquecimento global, bem como a contaminação do lençol freático através da percolação do chorume e proliferação de vetores. Além disso, impactam na saúde das populações próximas. Devido aos problemas da Covid-19, não se obteve em tempo hábil a resposta do secretário sobre a causa da não instalação do aterro sanitário.



Figura 2 – Situação do lixão em 2020.

Entre 2017 e 2020, a pesquisa exibiu que o município buscou a parceria pública/privada com o objetivo de construir um centro de triagem de resíduos para fabricação de diversos produtos e também uma possível implementação de uma Estação de Transbordo de Resíduos (ETR). Em 2018, sabe-se que foi assinado um acordo de cooperação para viabilidade do centro de triagem que estava previsto para início das obras o ano de 2019. Contudo, não se tem mais informações sobre as medidas citadas (ITAMARAJU, 2018; ITAMARAJU, 2018).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta investigação, observaram-se os problemas ambientais oriundos do lixão na cidade de Itamaraju-BA. A gestão municipal apresentou medidas, mas nenhuma foi efetivada para a desativação do lixão. Ademais, o município ainda não atende o que foi estabelecido na PNRS. Espera-se o posicionamento do secretário a respeito da não instalação do aterro sanitário para o fechamento do estudo.

## REFERÊNCIAS

- AMORIM, A. P. *et al.* Lixão municipal: abordagem de uma problemática ambiental na cidade do Rio Grande – RS. **Ambiente & Educação**, Rio Grande, v. 15, n.1, p. 159-178, 2010. Disponível em: <https://www.seer.furg.br/ambeduc/article/view/888>. Acesso em: 10 jul. 2020.
- ABRELPE. Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais. **Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil 2018/2019**, 2019. Disponível em: <http://abrelpe.org.br/panorama/>. Acesso em: 14 jul. 2020.
- BRASIL. **Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010**. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Brasília, 2010. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm). Acesso em: 15 jul. 2020.
- GOUVEIA, N. Resíduos sólidos urbanos: impactos socioambientais e perspectiva de manejo sustentável com inclusão social. **Ciência e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 6, p. 1503-1510, 2012. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232012000600014&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232012000600014&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 14 jul. 2020.
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ba/itamaraju.html>. Acesso em: 14 jul. 2020.
- OBSERVATÓRIO DOS LIXÕES. **Diagnóstico municipal para a Política Nacional de Resíduos Sólidos**, 2017. Disponível em: <http://www.lixoes.cnm.org.br>. Acesso em: 15 jul. 2020.
- ITAMARAJU. Prefeitura Municipal de. **Parceria levará coleta seletiva de lixo a unidades educacionais**. Itamaraju, 2018. Disponível em: [https://itamaraju.ba.gov.br/parceria-levara-coleta-seletiva-de-lixo-a-unidades-educacionais/#.Xw8\\_2ShKhPZ](https://itamaraju.ba.gov.br/parceria-levara-coleta-seletiva-de-lixo-a-unidades-educacionais/#.Xw8_2ShKhPZ). Acesso em: 15 jul. 2020.
- \_\_\_\_\_. Prefeitura Municipal de. **Secretário de Meio Ambiente recebeu o representante da CONDER**. Itamaraju, 2018. Disponível em: <https://itamaraju.ba.gov.br/secretario-de-meio-ambiente-recebeu-o-representante-da-conder/#.Xw9AHShKhPZ>. Acesso em: 15 jul. 2020.